



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
18/06/14
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº IND 20306 /2014
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção de piso para a Feira Livre, localizada na Área Especial nº 02, Qd. 02 da Comercial do Setor Sul do Gama – RA II”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional em parceria com a Secretaria de Estado de Obras, a construção de piso para a Feira Livre, localizada na Área Especial nº 02, Qd. 02 da Comercial do Setor Sul do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender as reivindicações dos feirantes, que reivindicam pela construção e pavimentação da feira livre do Setor Sul do Gama.

A feira já é um importante centro comercial para os moradores, todos os domingos o número de pessoas que transitam por lá é enorme, todavia, tanto os feirantes como a comunidade sofrem com a precariedade do local, que não possui piso.

ASSINATURA DE PLENÁRIO 11Jun2014 16:16

[Assinatura]

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20306 / 2014



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A pavimentação daquela feira irá trazer segurança, e uma melhor qualidade de vida para quem está trabalhando, e para os visitantes que passam por lá.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 25/06/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 20306 / 2014
Folha Nº 03 31A